



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 04 de outubro de 2019 - nº 5920

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 7740

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso de área pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sobre a área de 6.173 m² (seis mil cento e setenta e três metros quadrados), situada na Avenida Constantino Negrelli, Bairro Aeroporto, nesta cidade – Coordenadas: -20.830519, -41.183257.

Art. 2º O imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei será utilizado para instalação de um viveiro de mudas de essências nativas e exóticas, objetivando a Produção para arborização urbana e de Mudas e Recuperação de áreas degradadas do município.

Art. 3º O prazo da Concessão de Uso autorizada nesta Lei será de quinze anos, podendo ser renovado, a critério do Município.

Art. 4º Os encargos que ficarão por conta do contratado, serão identificados no contrato de concessão de uso a ser formalizado pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N° 7741

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DA AGERSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 311.532,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a fim 'de custear, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a aquisição de 02 (duas) vans adaptadas, mediante procedimento licitatório, visando a renovação da frota do Programa Ir e Vir.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2019:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.02	08.242.0914.2.062	4.4.90.52.30 – Veículos de Tração Mecânica	2.990.0075 - AGERSA - PROGRAMA IR E VIR	311.532,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, parágrafo primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N° 7742

RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO, ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 04/04/2019, no tocante a aprovação do ingresso do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 1.362, datada de 19/03/2019, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 04/04/2019, no tocante a alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do CIM POLO SUL, passando a viger com os valores e número de empregados públicos conforme Anexo Único que integra presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIM POLO SUL

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor (a) Executivo (a) da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 5.309,04
Secretário (a) Executivo (a)	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A. 1	R\$ 4.223,32

Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A.2	R\$ 3.500,00
Assistente Administrativo da Área de Saúde	05	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.171,99
Assistente Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.171,99

DECRETO N° 28.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 1.257.581,20 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
0005425/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	11,96
0010596/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	3,15
0005503/2018	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP	44,02
0005504/2018	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP	76,30
0004422/2018	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	27.962,01
0010498/2018	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	43,50
0005426/2018	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	68,89
0004499/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	2.175,56
0003981/2018	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7,45
0004593/2018	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	3,19
0002396/2018	J A GALITO ME	1.039,65
0013136/2018	JPR CONSTRUTORA LTDA	21.736,10
17002797/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	239.472,17
17003441/2017	JPR CONSTRUTORA LTDA	211.230,88
17003442/2017	JPR CONSTRUTORA LTDA	735.483,51
0004502/2018	KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP	2.293,50
0010811/2018	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	23,10
0000198/2018	LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	291,87
0003908/2018	LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	6,48
0002005/2018	LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME	818,40